



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

adm – 281/2016 – 02/12/2016

### BOLETIM

069/2016

#### **Turmas analisam validade de normas coletivas com base nos limites da autonomia negocial dos sindicatos**

Dois processos recentes julgados pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho trataram dos limites da autonomia negocial coletiva, levando em conta a disponibilidade dos direitos negociados e as contrapartidas oferecidas ao trabalhador em troca da renúncia a algum direito previsto em lei.

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site:  
[http://www.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli\\_noticia.asp?idnot=23047](http://www.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=23047)

**Fonte:** TST, por Lourdes Côrtes e Carmem Feijó em AASP, 23.11.2016

Departamento Jurídico Trabalhista - SIMESPI  
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva – Advogada Responsável